

Ocupação de imóveis residenciais da FUB

Critérios Faculdade de Ceilândia

A posição de cada candidato na lista de prioridade (P) da Faculdade de Ceilândia será com os seguintes itens, válido para servidores docentes e servidores técnico-administrativos, pela ordem:

I – O candidato que tiver maior tempo de serviço na FUB/UnB (em anos completos);

II – O candidato que tiver maior número de dependentes; e

III – O candidato de maior idade.

Após determinação da lista de prioridade (P), estas serão relacionadas a um valor numérico, seguindo a Tabela do Art. 4º da Resolução do Conselho de Administração nº 04/99.

Os valores numéricos da titulação (T) de cada candidato serão obtidos da Tabela do Art. 5º da Resolução do Conselho de Administração nº 04/99.

A pontuação final de cada candidato será: $P \times T \times (fcu + 1)$.

Onde;

P igual a Prioridade

T igual a Titulação

Fcu igual ao total da categoria dividido pelo total de servidores inscritos na Unidade.

Aqueles servidores docentes e servidores técnico-administrativos que desejarem se candidatar à ocupação de imóveis residenciais da FUB procurar o coordenador da FCE (setor de contabilidade – térreo UED) de posse de sua ficha funcional completa.

Período de inscrição – 21/10/19 até 01/11/2019

Faculdade de Ceilândia, 18 de outubro de 2019.

Telmo de Souza Alexandrino

Coordenador